



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

## **EDITAL DA 1ª MOSTRA “VIVÊNCIAS EM NUTRIÇÃO - CONBRAN” – EDIÇÃO 2024**

O Conselho Federal de Nutricionistas – CFN, torna público o presente Edital de premiação das vivências em nutrição na I Mostra “Vivências em Nutrição” - edição 2024, a ser realizada 28º Congresso Brasileiro de Nutrição.

### **I. INFORMAÇÕES:**

**Art. 1º** - Todas as informações referentes ao Edital constam em seu site oficial:  
<https://www.cfn.org.br/vivencias>

### **II. OBJETO DO EDITAL**

**Art. 2º** - O presente edital tem por objetivo sortear e premiar as vivências desenvolvidas pelos nutricionistas em seus locais de atuação profissional, visando propiciar a visibilidade e o intercâmbio de experiências, e às práticas de saúde e nutrição executadas pelo profissional da área de acordo com a sua realidade.

**Parágrafo Único:** Este Edital tem ainda como objetivos, estimular, fortalecer e divulgar as ações dos nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética que tiveram impacto na área de Nutrição, dentro de um espaço oportunizado para a troca de experiências e reflexões sobre alimentação, nutrição e dietética.

### **III. DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES**

**Art. 3º** - A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro do texto do trabalho na plataforma <https://vivenciasemnutricao.cfn.org.br/application/experiencias-exitosas/index> , até 16 de abril de 2024.

**Art. 4º** - A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no Anexo I.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**Art. 5º** - A data limite para a formalização da inscrição das experiências que participarão da I Mostra “Vivências em Nutrição” - edição 2024, pelos autores, será dia 16 de abril de 2024.

**Art. 6º** - Cada autor poderá inscrever quantas vivências quiser.

**Parágrafo Único:** Conselheiros e funcionários do Sistema CFN/CRN podem cadastrar suas vivências, mas não poderão participar do sorteio para premiação.

#### **IV. DO SORTEIO, DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS**

**Art. 7º** - Das Vivências inscritas até a data de 16 de abril, será sorteada 1(uma) de cada Conselho Regional de Nutrição para que o represente, totalizando 11 experiências.

**Art. 8º** - As 11 vivências sorteadas serão avaliadas segundo os seguintes princípios:

- a) conformidade com o Código de Ética e Conduta do Nutricionista, quanto a **não publicação/ divulgação de marcas de produtos alimentícios, suplementos nutricionais, fitoterápicos, utensílios, equipamentos, serviços, laboratórios, farmácias, empresas ou indústrias ligadas às atividades de alimentação e nutrição;**
- b) - descaracterização dos rostos, quando de **crianças;**
- c) - **inexistência** de manifestações **violentas, preconceituosas, discriminatórias, intolerantes, indecorosas e ataques pessoais ou coletivos.**

**Parágrafo Único:** os trabalhos sorteados e que não atenderem aos princípios descritos acima, serão desclassificados. Nesses casos, outro sorteio acontecerá para incluir uma vivência representativa da jurisdição relacionada ao CRN que teve uma vivência desclassificada, garantindo a presença de representantes dos 11 CRN.

#### **V. DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA**

**Art. 9º** - Os trabalhos selecionados pelo CFN serão apresentados na I Mostra “Vivências em Nutrição” - edição 2024, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizarem pela APRESENTAÇÃO ORAL das vivências.

**Art. 10** - As apresentações orais deverão ser realizadas por apenas uma pessoa no local e hora determinados pela programação do evento;



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**Art. 11** - As apresentações deverão ser preparadas em powerpoint e entregues em pen drive ao responsável técnico da sala 06 horas antes do início da sessão e enviado por e-mail: cfn@cfn.org.br, 24 horas antes da apresentação;

**Parágrafo único.** Os nutricionistas sorteados receberão via email os templates para apresentação do CFN.

**Art. 12** - O tempo máximo da apresentação oral é de 10 minutos, sob pena de encerramento da fala e perda de pontos na avaliação;

**Art. 13** - Os autores dos trabalhos autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva o CFN a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado na I Mostra “Vivências em Nutrição” - edição 2024:

- I. em âmbito nacional e/ou internacional;
- II. integralmente ou em parte;
- III. incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho;
- IV. Bem como, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário;

**Art. 14** - Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na I Mostra “Vivências em Nutrição” - edição 2024, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o CFN de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso;

## **VI. DOS PRAZOS**

**Art. 15** – Dos prazos a serem praticados durante a seleção;

- a) Período das inscrições da primeira fase: até 16 de abril de 2024;
- b) Resultado da primeira fase: até 21 de abril de 2024 ;
- c) Apresentação dos 11 (doze) trabalhos selecionados para a segunda etapa: de 22 a 24 de maio de 2024;

**Parágrafo Único:** Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

## **VII. DA PREMIAÇÃO**

**Art. 16** - As 11 vivências sorteadas terão direito, para o 1º autor, à:

I – Inscrição no 28º CONBRAN.

II- Quando couber, as passagens aéreas partindo do seu estado até São Paulo-capital, onde se realizará o CONBRAN/2024, ida e volta.

III – As diárias referentes aos dias 22 a 24 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Caso o autor de vivência já tenha feito e acertado financeiramente sua inscrição, a mesma não será reembolsada.

**( ) Declaro que li o edital e que são verdadeiras as informações prestadas.**

**Brasília, de abril de 2024**

**Élido Bonomo**

**Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas - CFN**



## **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**(Sistema on-line)**

### **1 - Identificação**

Estado

Nome completo

E-mail

Autor(a) principal

Nome completo

CPF

E-mail

Telefone

Co-autores(as) (máximo 10)

Nome completo

Responsável pela apresentação do trabalho

Nome completo

CPF

E-mail

### **2 - Modalidades**

1 – Vivências em Nutrição em todas as áreas executadas por nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios. ( )

### **3 – Temáticas**

- Nutrição Clínica
- Nutrição em Esportes e Exercício Físico
- Nutrição em Saúde Coletiva
- Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos
- Nutrição no Ensino, na Pesquisa e na Extensão

### **4 - Descrição da Vivência - Resumo**



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Parte superior do formulário

1 - Título da experiência (O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 70 caracteres, considerando os espaços)

Os tópicos a seguir são obrigatórios e possuem campos específicos para preenchimento. Esses campos não devem ser preenchidos com letras em caixa alta.

Observar entre parênteses: o número máximo de caracteres de cada campo, incluindo os espaços.

2 - Objetivos (máximo de 1000 caracteres);

3 – Ações realizadas (máximo de 1500 caracteres);

4 – Resultados/Impacto (máximo de 1500 caracteres);

5 - Palavras-chave (máximo de 50 caracteres - realize a separação através de vírgula);

O arquivo precisa ter 1080px de largura por 1920px de altura (sempre na vertical) no formato

JPEG OU PNG. Outro formato não será aceito pelo sistema.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

## **ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO I**

### **TÍTULO:**

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 70 caracteres (com espaços).

### **OBJETIVOS:**

- Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Até 1000 caracteres.

### **AÇÕES REALIZADAS**

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

### **RESULTADOS/IMPACTO:**

- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras).

### **PALAVRAS-CHAVE:**

- Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço.